



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

LEI Nº 1391 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

DENOMINA “ESTRADA RURAL MUNICIPAL ARI AUGUSTO DE OLIVEIRA”, A VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO QUE ESPECÍFICA.

Art. 1º. Fica denominada a estrada rural municipal de acesso à localidade denominada de “Lapa D’Água” em “Estrada Rural Municipal Ari Augusto de Oliveira” in memoriam ao Sr. Lilico que se inicia na rua principal do Alto da Cuia finalizando na fazenda conhecida como Fazenda Lapa D’Água, atualmente de propriedade do Sr. Nilson da Silva, no âmbito do território de Baldim.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá providenciar placas indicativas com denominação do trecho da via.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 30 de agosto de 2024.

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Data: <u>30/08/2024</u>
Local: <u>Quadro de atos</u>
Ass: <u>Maiceo</u>
Nome: <u>Maiceo</u>

Projeto de Lei nº 033/2024 - Autoria da Mesa Diretora - Vereadores Remi Rodrigues, Marcio José Gonçalves, Marconi Antônio Ferreira, Licanor Lopes da Silva
Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255